CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 10 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA

INDICAÇÃO N° 30 /2020.

Senhora presidente,
Senhora e senhores Vereadores:

Solicitando a proibição de circulação de bicicletas e veículos similares na Orla Fluvial da Cidade em toda sua extensão.

O Vereador signatário deste, fundamentado nos termos do Regimento Interno da Casa, **INDICA QUE**, após os trâmites legais e com a necessária aprovação do Erudito Plenário, seja encaminhado cópia deste trabalho ao **Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. PAULO JESUS**, solicitando de Sua Senhoria, fiscalização para que seja veementemente proibido o tráfego de bicicletas e veículos similares sobre a **ORLA FLUVIAL DA CIDADE (Cais de Arrimo)** de nossa cidade, que já virou uma verdadeira ciclovia, e em muito têm preocupado a todos que por ali circulam, principalmente pela parte da manhã e a noite.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores Vereadores, após verificação in loco e as constantes denúncias através da imprensa santarena, sobre o assunto acima mencionado, nos direcionou para o encaminhamento do presente trabalho, pedindo providência ao setor municipal competente. Segundo as manifestações, as pessoas que fazem caminhada durante a madrugada e a noite no cais de Santarém têm reclamado constantemente do tráfego perigoso de bicicletas em cima daquele logradouro Público, sem que às devidas e necessárias providências sejam tomadas, visando coibir essa atividade.

Os abusos são praticados diariamente por ciclistas, que não obedecem às placas de sinalização instaladas pela SMT, proibindo o tráfego de bicicletas sob o cais. A movimentação desse tipo de veículo começa a partir das quatro e meia da manhã ficando mais intenso também a partir das 17h, quando as pessoas começam a caminhar, começa também o trafego de ciclistas, que disputam perigosamente o espaço naquela passarela, com indícios fortes de propiciarem acidentes aos pedestres.

Para os cidadãos que se utilizam da orla somente para o passeio, o risco de acidente é grande, pois, os caminhantes não percebem a chegada das bicicletas que chegam por trás.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de março de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – Paulo Gasolina